

ATOS LEGISLATIVOS

LEI COMPLEMENTAR N.º 47, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1971

Eleva os vencimentos dos funcionários públicos civis e militares do Estado e dá providências correlatas

Retificação

Artigo 3.º —

Onde se lê: “

II — escala de referências

X — 1.003,00”

leia-se: “

II — escala de referências

X — 1.008,00”

Artigo 8.º —

Onde se lê: “

Aspirante a Oficial — PM-3”

leia-se: “

Aspirante a Oficial — PM-8”

Artigo 12 —

Onde se lê: “

I — ... para 1972, remanejadas, se necessário,

de uma para outra categoria...”

leia-se: “
I — ... para 1972, remanejadas, se necessário,
de uma para outra categoria...”

Leia-se como se segue e não como foi publicado:

LAUDO NATEL

Oswaldo Muller da Silva — Secretário da Justiça

Carlos Antonio Rocco — Secretário da Fazenda

Rubens de Araujo Dias — Secretário da Agricultura

José Meiches — Secretário dos Serviços e Obras Públicas

Paulo Salim Maluf — Secretário dos Transportes

Esther de Figueiredo Ferraz — Secretária da Educação

Sérvulo Mota Lima — Secretário da Segurança Pública

Mário Romeu de Lucca — Secretário da Promoção Social

Ciro Albuquerque — Secretário do Trabalho e Administração

Mário Machado de Lemos — Secretário da Saúde

Miguel Colasuonno — Secretário de Economia e Planejamento

Hugo Lacorte Vitale — Secretário do Interior

Pedro de Magalhães Padilha — Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Henri Couri Aidar — Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de dezembro de 1971.

Neilson Petersen da Costa — Diretor Administrativo, substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 1971

Dispõe sobre desapropriação de imóveis que indica

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado de São Paulo, com a redação dada pela emenda n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal número 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública a fim de serem desapropriadas pela Superintendência de Água e Esgotos da Capital (SAEC), por via amigável ou judicial, as áreas destinadas à construção do Reservatório do Parque Edu Chaves — 1.ª etapa, a seguir descritas (ficha n.º 21.875-71-SAEC), todas elas constantes da planta n.º 5.293-T-107 (SAEC):

Lote n.º 1 — Terreno trapezoidal, situado na esquina da Avenida Guapira com a Avenida Com. Antonio Paiva Sampaio, medindo 57,50 m para a Avenida Guapira e 44,80 m para a Avenida Com. Antonio Paiva Sampaio, com área de 2.614,00 m², sem benfeitorias, constando pertencer a João Sidônio Ferreira.

Lote n.º 997 — Terreno regular, situado na Avenida Guapira, medindo 8,05 m de frente, com área de 315,20 m², possuindo na frente uma residência (sobrado), com 216,34 m² de construção, e nos fundos uma casa velha com 47,78 m² de construção constando pertencer a Eduardo Amorim.

Lote n.º 2 — Terreno trapezoidal, situado na Avenida Guapira, entre o lote n.º 997 e terreno de propriedade de Zulmira Rosa de Jesus, medindo 11,90 m de frente, com área de 450,00 m², sem benfeitorias, constando pertencer a Henriqueta da Mota Ferraz Del Lago ou sucessores.

Lote n.º 882 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o terreno de propriedade de Roberto Roseira e o lote n.º 894, com área de 191,00 m², possuindo uma residência com 56,81 m² de construção, constando pertencer a Maria Ferreira.

Lote n.º 894 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos entre o lote n.º 882 e o lote n.º 900, com área de 235,20 m², possuindo um telheiro com 30,53 m², constando pertencer a Rubens Barboza de Almeida.

Lotes n.ºs 900-900-A — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o lote n.º 894 e o lote n.º 906, com área de 241,92 m², possuindo uma residência com 123,84 m² de construção, constando pertencer a Isaura Lavina Pereira.

Lote n.º 912 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o lote n.º 910 e o lote n.º 914, com área de 395,28 m², possuindo uma vila com quatro casas com a área total de 190,54 m² de construção, constando pertencer a Ferruccio Fiore.

Lote n.º 922 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos entre o lote n.º 914, e o lote n.º 932, com área de 148,08 m², possuindo como benfeitorias, edículas com 13,52 m², de construção, constando pertencer a Lourença Garcia Pires de Souza.

Lote n.º 932 — Parte dos fundos do terreno situado na Avenida Maestro Vila Lobos, entre o lote n.º 922 e o terreno de Henriqueta da Mota Ferraz Del Lago, com área de 292,14 m², possuindo uma residência com 116,83 m² de construção constando pertencer a Mario Bassi e Maria Aparecida Bassi.

Órgão: INSTITUTO DE ENERGIA ATÔMICA

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Código: 21.61

| CÓDIGOS | | | NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | VALORES |
|---------|--------|--------------------------|--|-----------|
| Função | Sector | Categoria de Programação | | |
| 34 | 33 | 51.00 | Pesquisa, Tecnologia e Formação de Pessoal nas Aplicações Pacíficas da Energia Nuclear | 2.100.000 |
| 34 | 33 | 51.04 | Infra-Estrutura | 1.000.000 |
| 34 | 33 | 51.50 | Obras do I.E.A. | 1.100.000 |

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

| CATEGORIA ECONÔMICA | | CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO | | |
|---------------------|-------------------------------------|--------------------------|-------------|-------------|
| CÓDIGO | EMENDA | TOTAL | 34.33.51.04 | 34.33.51.50 |
| 4.0.0.0 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.100.000 | | |
| 4.1.0.0 | Investimentos | 2.100.000 | 1.000.000 | 1.100.000 |
| 4.1.1.0 | Obras Públicas | 1.100.000 | 1.000.000 | 1.100.000 |
| 4.1.1.3 | Prosseguimento e Conclusão de Obras | 1.100.000 | | 1.100.000 |
| 4.1.3.0 | Equipamentos e Instalações | 1.000.000 | 1.000.000 | |